LEI Nº 6.203 – DE 13 DE ABRIL DE 2012

Revoga o art. 3º e seu parágrafo único da Lei nº 5.347 de 20 de outubro de 2008.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o art. 3º com seu parágrafo único da Lei nº 5.347 de 20 de outubro de 2008.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE BORGA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestã